



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO N° 669, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreta Luto Oficial no Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que faculta o Inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º, Fica decretado luto oficial no município, por três dias, a contar desta data, face o falecimento do ex-Secretário Municipal da Administração e Fazenda, **Luiz Henrique Chagas da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,RS,

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia L. de Oliveira Farias
Secretária da Administração